



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO N. 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CENTRAL DE CONVÊNIOS
SISBAJUD

Considerando a implementação do serviço de envio de ordem de bloqueio, tratamento de resultados e transferência de valores a partir do sistema SISBAJUD, a ser operacionalizado oficialmente a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, as unidades que desejarem utilizar a ferramenta deverão seguir os seguintes procedimentos no eproc para o envio dos processos para a Central de Convênios.

1. Procedimento de Remessa

1.1 A partir da decisão judicial, na capa do processo clicar em **Movimentar Processo**;

Ações

Árvore | Associar Procurador Parte | Audiência | Baixa Definitiva | Bens Apreendidos | CDAs/LEF28 | Cancelar Movimentação | Certidão Narratória | Certidão para Execuções | Citar | Criar Mandado | Custas | Download Completo | Enviar Email | Expedir Carta Precatória | Gerenciar Situação Partes | Intimar | **Movimentar Processo** | Nomear Peritos | Ordens de Consulta/Restrição | Permissão/Negação Expressa | Processos Relacionados | Redistribuição | Remessa TJSC | Remessa Turma Recursal | Requisição APS | Requisição Un. Externa | Retificar Autuação | Suscitar Conflito no TJSC | Suscitar IRDR | Temas Repetitivos | Traslado de Documentos |

1.2. Na próxima tela, no campo **Evento a ser lançado**, informe o evento **Remetidos os autos (123)**;

Evento a ser lançado:
Remetidos os Autos (123) Listar Todos

1.3. Na sequência, digite no campo **Órgão**, a sigla **FNSCONV**;

Órgão
FNSCONV - Central de Convênios - FNS

1.4. E após, no campo **Incluir ordem para**: selecione a parte em que a consulta será realizada. Caso opte por todas as partes, selecione a opção **Todas as partes do polo passivo do processo**. Caso queira realizar o bloqueio em cpf da parte ativa, clique em **#Listar Todas as Partes do Processo**, e depois selecione o cpf da parte que deseja fazer o bloqueio:

Incluir ordem para: [dropdown] [+ Incluir] [# Listar Todas as Partes do Processo]

1.5. No passo seguinte no formulário, clicar no flag **BACEN - Bloqueio de Valores**, e no campo **Bloquear valores até**, informar o valor a ser bloqueado. Caso seja necessário que o bloqueio seja realizado na conta-salário, basta marcar o flag respectivo. Em seguida, marcar o item **Sem consulta prévia** e, no campo **Desbloquear se o valor do bloqueio for menor que**, informar o valor mínimo de 100,00:

Nova Ordem - [dropdown] Excluir Ordem

BACEN - Requisição de informações

BACEN - Bloqueio de Valores

Bloquear valores até: R\$ [input] Incluir Conta-Salário

Com consulta prévia

Bloquear somente se saldo na consulta for maior que: R\$ [input]

Desbloquear se bloqueio efetivo for menor que: R\$ [input]

Sem consulta prévia

Desbloquear se valor do bloqueio for menor que: R\$ [input]

RENAJUD - Restrição de Bens

GID - DETRAN

INFOJUD

CNIB

Ao final, é só clicar em movimentar, que o processo será remetido para a Central de Convênios.



2. Devolução dos processos para a unidade

Com a resposta, o processo será localizado em **CAMP - SISBAJUD - POSITIVO**, se o bloqueio for positivo ou parcialmente positivo. E será localizado em **CAMP - SISBAJUD - NEGATIVO**, se o valor bloqueado for inferior a R\$ 100,00 ou se a parte não possuir relacionamento bancário.

3. Esclarecimentos adicionais

A atividade aqui descrita é prestada pela Central de Apoio a Movimentação Processual (CAMP), serviço estabelecido pela Corregedoria, nos moldes da Resolução GP/CGJ n. 10/2020 e do Provimento CGJ n. 44, de 31 de agosto de 2021. O serviço compreende o protocolo, o tratamento dos valores, a transferência para a subconta do processo, como também a movimentação deste com a juntada da informação do bloqueio positivo ou negativo, **sendo de responsabilidade da unidade judicial o saneamento do cadastro do processos enviados ao setor para que não ocorram bloqueios indevidos, uma vez que não haverá conferência dos dados enviados com aqueles constantes dos autos.**

Havendo bloqueio de valores em quantia inferior a R\$ 100,00, o desbloqueio é efetuado de forma automática, considerando a soma de todas as quantias bloqueadas. Caso a soma seja superior a R\$100,00, ocorrerá o bloqueio e a transferência de todos os valores. Essa análise se dá por CPF/CNPJ, portanto sempre será buscado o valor total em cada CPF/CNPJ informado.

Efetuada o bloqueio total ou parcial os valores serão imediatamente transferidos para a subconta vinculada ao processo, competindo à unidade judicial a prática dos atos subsequentes, notadamente, a intimação do devedor para oferecer impugnação, se for o caso, pelos meios adequados.

Estima-se um lapso de 5 (cinco) dias úteis entre o período de protocolo e juntada de resposta, com o encaminhamento do processo.

Não estão disponíveis as funções de "Requisição de Informações e "Teimosinha".

Outras dúvidas sobre o procedimento deverão ser encaminhadas pela Central de Atendimento do Órgão Correicional, pelo link <http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 31/08/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5764704** e o código CRC **78370572**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br